

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 799/2010.

Aroeiras-PB, 05 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARÔEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, faço saber, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba um terreno pertencente ao seu patrimônio, situado à Rua Zeferino de Paula, medindo 2.400 m², tendo as seguintes características:

Limites:

Ao Norte: com a Rua Zeferino de Paula:

Ao Sul: com terras pertencentes a Antônio Gomes de Araújo:

Ao Leste: com o prédio Sede da Prefeitura Municipal;

Ao Oeste: com o imóvel pertencente a Alexandre Ramos.

Comprovação de Propriedade:

Registro R – 1 – 317 – Fls. 053 de 07.07.1977 – Livro Z – 13.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior terá como destinação a construção do Fórum da Comarca do Município de Aroeiras-PB, ficando vedada a utilização para outra finalidade.

Parágrafo Único — O denatário terá o prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses para utilizar o imóvel de acordo com a finalidade prevista neste artigo, sob pena de reversão deste ao Patrimônio Municipal.

- Art 3° Reverterá ao Patrimônio Municipal o imóvel onde ora funciona a sede do Poder Judiciário Local, tão logo haja a conclusão e ocupação do novo Fórum.
- Art 4° Caberá ao donatário a adoção de providencias legais necessárias ao registro da doação e da transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1° junto ao Cartório competente, correndo por sua conta todas as despesas correspondentes.
- Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE OLIVEIRA SOUSA

PREFEITO

Rua Zeferino de Paula, nº 55 , Cesmo, receinas -- PB, Telefones: (83) 3396-1020 e (83) 3396-1029, email: prefeituramaroeiras@gmail.com

